



PL nº 652/2024

PARECER CONJUNTO Nº DAS COMISSÕES REUNIDAS DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES E DE FINANÇAS E ORÇAMENTO AO PROJETO DE LEI Nº 652/2024.

O presente projeto, de autoria do nobre Vereador Professor Toninho Vespoli, institui o Programa Esportes que Transformam do Município de São Paulo, junto à Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, e dá outras providências.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa exarou parecer pela **legalidade com substitutivo** a fim de adaptar o texto às regras de técnica legislativa elencadas na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre a elaboração, redação, alteração e consolidação das leis, bem como retirar do texto artigos que implicam nítida ingerência na Separação de Poderes, por invadir seara exclusiva do Poder Executivo e/ou da União/Estado.

A Comissão de Administração Pública emitiu **parecer favorável** ao substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

O presente Projeto de Lei cria o Programa Municipal “Esportes que Transformam”, vinculado à Secretaria Municipal de Esportes e Lazer. O programa tem como objetivo promover a prática esportiva com foco social, oferecendo atividades que contribuam para o desenvolvimento esportivo, socioemocional e psicológico dos participantes. A iniciativa é voltada prioritariamente para crianças, adolescentes e jovens de baixa renda que vivem em situação de vulnerabilidade social, buscando utilizar o esporte como instrumento de inclusão e transformação social.

Segundo a justificativa, o projeto propõe a criação do Programa “Esportes que Transformam” no Município de São Paulo, com o propósito de formalizar parcerias entre a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer e Organizações da Sociedade Civil (OSCs) que desenvolvam projetos sociais voltados ao esporte. A iniciativa busca estimular a prática esportiva como meio de transformação social, promovendo o desenvolvimento esportivo, psicológico e socioemocional dos participantes. O texto fundamenta-se no artigo 217 da Constituição Federal e na Lei nº 14.597/2023 (Lei Geral do Esporte), que autorizam a transferência de recursos públicos para fomentar atividades desportivas.

Em face do exposto, a Comissão de Educação, Cultura e Esportes, no âmbito de sua competência, entende que o presente projeto é meritório e merece prosperar, eis que a instituição do Programa “Esportes que Transformam” representa uma medida estratégica para o fortalecimento das políticas públicas voltadas à juventude e à inclusão social no Município de São Paulo. Por meio da atuação conjunta com a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, o programa busca promover o acesso ao esporte como ferramenta de desenvolvimento integral, com foco especial em crianças, adolescentes e jovens em situação de vulnerabilidade social. Ao estimular a prática esportiva associada à formação cidadã, ao equilíbrio emocional e ao fortalecimento de vínculos comunitários, a proposta contribui diretamente para a redução das desigualdades sociais, a prevenção de situações de risco e o incentivo à convivência saudável nos territórios periféricos. Além disso, está alinhada às diretrizes da Constituição Federal e da Lei Geral do Esporte, reforçando o compromisso do poder público com a valorização do esporte como direito social e fator de transformação de realidades, sendo, portanto, **favorável o parecer ao substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.**

Quanto ao aspecto financeiro, a Comissão de Finanças e Orçamento não encontra óbices, tendo em vista que o objeto da propositura respeita os instrumentos normativos orçamentários vigentes, assim como está alinhado com os dispositivos legais relativos à matéria fiscal. Portanto, o **parecer é favorável ao substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.**

Sala das Comissões Reunidas,